

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	4.4.9.0.52	1704	21039	R\$ 2.429.768,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.14	1500	20651	R\$ 150,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	4.4.9.0.52	1754	21834	R\$ 3.993.129,60
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1541	20339	R\$ 7.882.644,84
80 – ENCARGOS FINANCIEROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCIEROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.5.9.1.65	1704	21587	R\$ 1.096.027,13
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2570	COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA	3.3.9.0.30	1550	21681	R\$ 298.050,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1541	20341	R\$ 1.197.709,87
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 16.897.479,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 239, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.033.027,71 (UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL, VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.033.027,71 (UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL, VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	2752	22337	R\$ 1.033.027,71
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.033.027,71

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3316/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 780.468 de 17/09/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA à servidora Karla Iza Marins do Nascimento, matrícula nº 5792, que exerce o cargo de Enfermeira, do quadro de funcionários estatutários, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 30/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/10/2025.

Maricá/RJ, em 30 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 288/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11148/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. – SANEMAR. OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: RGI SOB O Nº 125.362, NO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, ÁREA 127A, COM UM TOTAL DE 1.499,38 M2, SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

A CESSÃO DE USO DESTINA-SE À IMPLEMENTAÇÕES DE CAIXA DE CARGA PARA DESCARGA DE EFLUENTES, NO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, A SER EXECUTADA NO LOCAL ESPECIFICADO NO ITEM 1.1, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11148/2024.

PRAZO: 20 (VINTE) ANOS.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CESSÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA CCC N.º 669, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 288/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11148/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 288/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VINICIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS – MATRÍCULA: 800.176, CPF: 878.559.092-49, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 288/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA CALVINO – MATRÍCULA: 800.188, CPF: 118.***.***-**, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 288/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 288/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – DANIEL FELIPE ANTUNES VIEIRA – MATRÍCULA: 800.146, CPF: 160.***.***-**; FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDRESSA GARIOS DE ALCANTARA – MATRÍCULA: 800.183, CPF: 139.***.***-**;

SUPLENTE FISCAL TÉCNICO – LEANDRO AUGUSTO XAVIER CALIXTO – MATRÍCULA: 800.132, CPF: 072.***.***-**;

SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO – CLARA GUEDES DE SOUZA – MATRÍCULA: 800.342, CPF: 132.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DE MARICÁ